

Supremo retomará julgamento sobre índice de correção do FGTS

Ministro Nunes Marques devolveu ação ao plenário que cobra a troca da TR por fator de melhor remuneração

CAIOPRATES

DO PORTAL PREVIDENCIA TOTAL

O Supremo Tribunal Federal (STF) poderá retomar nos próximos dias o julgamento do processo de correção do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O ministro Nunes Marques, após ter pedido vistas do caso (mais tempo para análise), devolveu a ação ao plenário e abriu caminho para que o tema seja pauta novamente e retorne à discussão da Corte.

Segundo os especialistas, a correção desses depósitos é um tema de grande importância, uma vez que afeta diretamente o valor que os trabalhadores terão disponível quando sacarem seus recursos, seja para aposentadoria, compra de imóveis ou outras finalidades.

"O processo de correção do FGTS discutido no STF envolve a forma como a Caixa realiza essa correção", afirma o advogado Mateus Freitas, do escritório Aith, Badari e Luchin.

O ponto da discordância está na correção monetária, que de fato vai proteger os recursos, mantendo seu poder aquisitivo. Mas economistas afirmam que a partir de 1999 a TR deixou de repor a inflação de forma eficiente, o que levou a discussões sobre a remuneração dos saldos do FGTS.

"Alguns defendem que a correção deveria ser feita por índices inflacionários mais altos, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)", afirma Freitas.

O advogado ressalta que o ministro Nunes Marques, em um movimento inesperado, pediu vistas do processo de correção do FGTS quando o julgamento esta-



Plenário do Supremo: economistas e ação defendem troca de índice, alegando que desde 1999 TR deixou de repor a inflação de forma eficiente

DEBATE NO SUPREMO

Autores da ação

De acordo com o partido Solidária de afirmaram que o "núcleo essencial é a poupança compulsória em favor do trabalhador". O partido alega, segundo o STF, que, como a TR é um índice de remuneração de capital, sua utilização na correção das contas do fundo "dilatada esse patrimônio", porque não repõe a inflação, posição defendida pela Defensoria Pública da União e a Confederação

va em andamento.

"Essa decisão adiou a conclusão do caso e gerou expectativas e especulações sobre seus motivos. A devolução do processo ao plenário indica que o ministro, após analisar o caso com mais profundidade, decidiu que o tema

Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/CUT).

O que diz o governo

Segundo o site do STF, o advogado-geral da União (AGU), Jorge Messias, reconhece que o FGTS é um patrimônio do trabalhador, mas que também é um importante instrumento para a "concretização de políticas de interesse de toda sociedade". Messias alega que, conforme o STF, aumentar o índice de correção reduz a possibilidade

merece uma discussão mais ampla e aprofundada".

"A decisão de devolver o processo ao plenário do STF tem implicações significativas para os trabalhadores e para o sistema financeiro. Primeiramente, ela cria a expectativa de que a

de financiamento de obras de saneamento básico, infraestrutura urbana e habitação com recursos do FGTS, posição também defendida pela Caixa e Banco Central.

Voto de Barroso

Em seu voto, o STF afirma que o ministro Luís Roberto Barroso afirmou que, de acordo com o entendimento da Corte, não há direito constitucional à correção monetária. "No caso do FGTS, que é uma espécie de poupança forçada, de titularidade do

trabalhador, o saldo é corrigido por um índice inferior ao da poupança. Como os níveis de segurança são semelhantes aos da caderneta de poupança, mas com liquidez inferior, a utilização da TR para recuperar perdas inflacionárias não é razoável". Portanto, Barroso considera "ilegítimo" impor os custos de uma política pública de interesse da sociedade "exclusivamente" aos trabalhadores, "grupo composto pelos estratos mais vulneráveis".

substantial em seus saldos, especialmente ao longo de muitos anos de contribuição. Caso o STF decida pela correção com base em índices inflacionários mais altos, isso poderá resultar em um aumento significativo no valor disponível para os traba-

ENTENDA

O rendimento do FGTS é de 3% ao ano mais correção monetária pela Taxa Referencial (TR). Nos últimos 12 meses, a TR está acumulada em 2,02%, portanto, resultando em 5,02% ao ano no FGTS, abaixo da caderneta de poupança, que rende 8,19% ao ano (6,17% mais TR, que em 12 meses está em 2,02%). Além disso, há o efeito da distribuição do lucro do FGTS aos cotistas (trabalhadores) na rentabilidade anual, o que tem ocorrido desde o Governo Temer. Em agosto o ganho foi novamente pago, com a rentabilidade anual do FGTS chegando a 7,09% (resultado dos 3%, mais TR e a parcela do lucro), ganhando da inflação no período. Entretanto, esse acréscimo depende Conselho Curador do FGTS que, para proteger sua solvência (ter recursos para liberar o FGTS do trabalhador demitido), poderá futuramente reter o lucro ou apenas distribuí-lo parcialmente.

lhadores quando eles decidirem sacar seus fundos.

Por outro lado, para o sistema financeiro, uma decisão nesse sentido poderá ter impactos financeiros consideráveis, uma vez que os recursos do FGTS são utilizados em investimentos e financiamentos habitacionais. A correção com base em índices mais elevados poderia gerar custos adicionais para as instituições financeiras.

"A devolução do processo de correção do FGTS ao plenário da Corte Superior poderá definir o rumo final ao tema. À medida que o caso avança, é fundamental que os interesses dos trabalhadores e do sistema financeiro sejam considerados de maneira equilibrada, para que uma decisão justa e equitativa seja alcançada. Afinal, o FGTS é um direito fundamental dos trabalhadores brasileiros e a forma como ele é corrigido tem impacto direto em suas vidas e futuros financeiros", diz Badari.

Mais informações:
WWW.PREVIDENCIA.TOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 3